



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Classes sociais, geração e Serviço Social

### **INFÂNCIAS, ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO: Direitos fundamentais e (des)proteções**

EUNICE TERESINHA FÁVERO <sup>1</sup>  
ABIGAIL APARECIDA DE PAIVA FRANCO <sup>2</sup>  
EDNA FERREIRA <sup>3</sup>  
LUIZA BARROS <sup>4</sup>

**Resumo:** Apresentamos particularidades de pesquisa sobre Infâncias, juventudes, famílias e sistema de garantia de direitos após 30 anos do ECA - em distritos periféricos de São Paulo, analisando dados estatísticos. Os dados – destacando saúde e educação -, demonstram a presença incipiente do poder público em todas as áreas na atenção à proteção integral de crianças e adolescentes. Na relação com a pandemia, revelam que o coronavírus, ainda que não escolha classe e raça para contagiar, afetam-nas de forma diferente e muito mais a população da classe que depende do próprio trabalho para (sobre)viver e que habita distritos periféricos.

- 
- 1 Professor com formação em Serviço Social. Programa De Pós-graduação Em Serviço Social Da Pontificia Universidade Católica De São Paulo; Coord. Nucleo De Estudos E Pesquisas Sobre Crianças E Adolescentes
  - 2 Professor com formação em Serviço Social. Pesquisadora Convidada Do Núcleo De Estudos E Pesquisas Sobre Crianças E Adolescentes Do Prrograma De Estudos Pós-graduados Em Serviço Social Da Pucsp
  - 3 Professor com formação outra áreas. Pesquisadora Convidada Do Núcleo De Estudos E Pesquisas Sobre Crianças E Adolescentes Do Prrograma De Estudos Pós-graduados Em Serviço Social Da Pucsp
  - 4 Estudante de Pós-Graduação. Programa De Estudos Pós-graduados Em Serviço Social Da Pontificia Universidade Católica De São Paulo
-

**Palavras-chave:** direitos fundamentais, proteção integral, infâncias e juventudes, pandemia e periferia.

**Abstract:** We present particularities of research on childhood, youths, families and the rights guarantee system after 30 years of the ECA - in peripheral districts of São Paulo, analyzing statistical data. The data - highlighting health and education - demonstrate the incipient presence of the public power in all areas in the attention to the integral protection of children and adolescents. In relation to the pandemic, they reveal that the coronavirus, although it does not choose class and race to infect, affects them differently and much more the population of the class that depends on their own work to live or to survive and that inhabits peripheral districts.

**Keywords:** fundamental rights, integral protection, childhood and youths, pandemic and periphery.

## 1 INTRODUÇÃO

[...] se faz necessário desvendar ainda os números miúdos que interagem com os grandes números das estatísticas populacionais e territoriais que formam contextos diferentes e desiguais. Contextos de vivência são construídos ao longo do tempo, por uma sucessão de eventos, biografias, trajetórias de vida, que perpassam outra escala de observação sobre os territórios das cidades. (Dirce Koga, 2015, p. 24)

Apresentamos algumas particularidades de pesquisa realizada em base de dados estatísticos, como uma das etapas do **PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA: INFÂNCIAS, JUVENTUDES, FAMÍLIAS E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS APÓS 30 ANOS DO ECA, com foco nas** interinstitucionalidades, intersetorialidades, trabalho social/trabalho profissional e dinâmicas socioterritoriais – em distritos periféricos da cidade de São Paulo, investigando a realidade social que envolve a (não)efetivação dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens, em especial os relacionados à saúde, educação, convivência familiar,

liberdade e dignidade, proteção no trabalho<sup>5</sup>.

A pesquisa foi atravessada pela pandemia da Covid-19, o que nos levou a priorizar, num primeiro momento, fontes de dados estatísticos, em razão do próprio distanciamento social recomendado por autoridades sanitárias locais, com consequente limitação para o trabalho de campo diretamente com a população.

Os aspectos discutidos nessa etapa de investigação tiveram como premissa compreender o nível, ou a ausência, da efetividade do Sistema de Garantia de Direitos e da proteção integral de crianças e adolescentes em diferentes territórios da cidade de São Paulo, abrangendo desigualdades socioeconômicas, diversidades socioculturais e dinâmicas socioterritoriais, colocando foco em alguns indicadores gerais da cidade de São Paulo e em realidades de cinco dos seus 96 distritos, representativos da cada uma das suas regiões, e que estão entre aqueles com maiores índices de exclusão social<sup>6</sup> / menores IDH<sup>7</sup> (Centro: Bom Retiro; Leste: Guaianases; Oeste: Raposo Tavares; Norte: Brasilândia; Sul: Grajaú), e um distrito com maior IDH (Moema – Z Sul) – a título de comparação.

Dessa etapa participaram pesquisadoras/es discentes e convidadas/os, estabelecendo interlocuções com seus projetos de pesquisa de mestrado ou doutorado, e com experiências de trabalho – com alguma ênfase nos direitos à convivência familiar e comunitária, saúde, educação e trabalho. No decorrer, uma doutora/pesquisadora convidada estendeu a investigação para algumas cidades do estado do Paraná, por meio de grupo de estudos de Universidade daquele estado, com o recorte do direito à liberdade e à dignidade e as violências às quais crianças e adolescentes são submetidos, um recém doutor/pesquisador iniciou articulações com outra universidade desse mesmo estado, enfatizando a proteção no trabalho e as piores formas de trabalho infantil, além de outro pesquisador doutor vinculado ao grupo de pesquisa de São Paulo que vem adensando o debate na interlocução com

---

<sup>5</sup>Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes, dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990): Vida e saúde (arts. 7º a 14); Liberdade, respeito e dignidade (arts. 15 a 18); Convivência familiar e comunitária (arts. 19 a 52); Educação, cultura, esporte e lazer (arts. 53 a 59); Profissionalização e proteção no trabalho (arts. 60 a 69).

<sup>6</sup> Com base no Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo (SPOSATI, 2017).

<sup>7</sup>IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é uma medida de comparação de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade, entre outros aspectos. PNUD.

a questão racial.

Tanto o levantamento e análise, como o início de sua socialização, ocorreram em um contexto social atravessado por uma crise mundial sanitária desencadeada pela pandemia da Covid-19, escancarando, simultaneamente, as fissuras das organizações sociais e econômicas dos países, tendo em vista a sociabilidade pautada nas relações de produção capitalista, em que o “poder inversor do dinheiro” baliza todas as reações e decisões nos vários âmbitos da proteção social.

Na particularidade da realidade brasileira, a conjuntura dos anos recentes tem se evidenciado ainda mais abissal. Desde 2016 foi atravessada por golpes à democracia e aos direitos sociais, vendo-se em escala crescente, entre outros, o golpe parlamentar e de Michel Temer, a aprovação da contrarreforma trabalhista e a lei da terceirização que impacta diretamente nos serviços públicos e na proteção social; a ascensão à presidência de um governo ultrarreacionário, ultraneoliberal, de extrema direita, que continuamente foi propondo e aprovando medidas que desmantelam as políticas públicas e os direitos sociais, trazendo à tona na agenda pública, entre outras, a redução da maioria penal aliada ao projeto de criminalização e genocídio da infância e da juventude pobre e preta de nosso país, além de, insistentemente, pautar a moralização dos comportamentos, dos corpos e da vida. Nessa realidade, construir uma pesquisa buscando compreender a efetividade da doutrina da proteção integral, lançando o olhar na realidade de territórios periféricos, é um ato de resistência, de manter-se em pé contra um sistema gravitacional de ataques violentos, cotidianamente.

A pesquisa tem apontado aspectos que problematizam os marcos legais e sociais da infância e da juventude, evidenciado a desproteção social em contraposição ao discurso da negligência: o genocídio de adolescentes e jovens pretos/as periféricos/as, o recrudescimento das políticas públicas quanto à possibilidade de ofertas de serviços; o sucateamento das condições de trabalho de profissionais; a contínua individualização das responsabilizações das famílias sobre os cuidados com crianças e adolescentes e, nos anos mais recentes, o crescente apagamento de dados, ou ausência de construção de indicadores, escancarando que a prioridade do país não é sua infância e juventude, como tampouco o conjunto

da classe trabalhadora.

No caso da cidade de São Paulo, direcionar o olhar pela luneta dos direitos fundamentais preconizados no ECA é lançar luzes sobre a colcha de retalhos que faz dela uma cidade desigual, em cortes e costuras das infâncias e juventudes nos territórios, ligadas e profundamente separadas por pontes, trilhos, rios, oportunidades e edifícios cinzentos, com denúncias gravadas pelos grafites da cultura dos sujeitos periféricos.

Com a profa. Dirce Koga aprendemos, dentre tantas coisas, que dados são reflexos de vivências, são faíscas de vidas que pulsam nos territórios e se entrelaçam entre histórias contadas por quem as viveu ou experimentadas respeitosamente por quem delas pôde partilhar – histórias e experiências que, na continuidade da pesquisa, estão sendo buscadas nos territórios de vida. E assim tem se constituído essa investigação, cujos desenhos primeiros são expressos em dados que nos provocam a pensar sobre justiça social e dignidade às crianças e aos adolescentes, aqui com o recorte dos territórios da cidade de São Paulo e, obviamente, para além dela.

## **2 PROTEÇÃO INTEGRAL E ARTICULAÇÃO DO SGDCA**

Para a efetivação da Proteção Integral, com base nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 2020), planejou-se, em âmbito nacional e especialmente local, a instituição e articulação permanente do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do[a] Adolescente (SGDCA) que, em razão da incompletude institucional, requer interinstitucionalidade na operacionalização da política pública, assim como intersetorialidade, bases para a efetiva promoção, defesa e controle de direitos infantojuvenis. A ideia do SGDCA (como “sistema estratégico”) e de seus eixos de promoção, defesa e controle de direitos infantojuvenis foi contemplada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do[a] Adolescente (CONANDA), por meio das Resoluções nº 113/abr. 2006 e nº 117/jul. 2006, que dispõem sobre a institucionalização e o fortalecimento do SGDCA, com base na interinstitucionalidade entre os poderes, particularmente o Judiciário e o Executivo.

O SGDCA, ao se configurar como um sistema estratégico, pressupõe que a sua articulação ocorra de forma específica em cada município, de acordo com as particularidades locais. Esse Sistema se torna mais compreensível a partir da instalação e funcionamento de uma rede de atendimento, que deve se concretizar cotidianamente ao desenvolver um trabalho articulado e integrado entre os[as] diversos[as] agentes promotores[as] de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Da mesma maneira que as disposições do ECA, o Estatuto da Juventude (EJU), Lei nº 12.852/2013 (BRASIL, 2013), estabelece diretrizes sobre a necessária integralidade na proposição e implementação de políticas, programas e serviços destinados a esse segmento da população, levando em conta a incompletude institucional.

A aplicação e a materialização qualificadas dos princípios, diretrizes e direitos dispostos nas normativas legais dependem fundamentalmente da prioridade de investimentos por parte do poder público e do controle social sobre suas ações e inações. A materialização acontece pelo trabalho efetivado lá na ponta, onde crianças, adolescentes, jovens e suas famílias devem acessar o concreto dos direitos – à educação, à saúde, à moradia, à alimentação, à cultura, ao lazer. E, a serviços decorrentes de demais políticas, em particular da política de assistência social, que assegurem, essencialmente, a convivência familiar e comunitária sempre que crianças e adolescentes tenham direitos violados ou em vias de o serem.

As intersectorialidades, interinstitucionalidades e o trabalho social/trabalho profissional no campo dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e famílias, no interior da organização estratégica do SGDCA, envolvem também as organizações do sistema de Justiça e, na atualidade, para além do que foi então pensado como sendo sua responsabilidade, na medida da intensificação da judicialização do atendimento a essa população em detrimento da efetivação de política pública universalizante com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais.

Ao mesmo tempo, observa-se que o universo da institucionalidade firmado a partir dos seus marcos legais tem sido colocado em confronto com as iniciativas que ocorrem no âmbito da escala cotidiana de luta por sobrevivência, em que a relação

de proteção e desproteção social é frequentemente acionada, e as fronteiras entre o legal, ilegal e ilícito desafiam as políticas sociais. Nesse sentido, conhecer as dinâmicas socioterritoriais para além do que foi (ou não) implementado a partir dos marcos legais é fundamental. E isso implica a identificação e a leitura de dados sociodemográficos e de serviços, e prioritária atenção à escuta dos sujeitos que vivem nos territórios – sujeitos crianças, adolescentes, jovens e familiares adultos/as –, para que contem sobre sua realidade social, sobre o que sabem, o que vivem, o que pensam e o que desejam em relação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para tanto, a pesquisa em foco definiu escalas de delimitação e aproximação aos territórios delimitados. Em um primeiro momento, a aproximação se deu por meio de base de dados estatísticos, e alguns dos resultados integram esta apresentação; e, na continuidade, a pesquisa está indo a campo, em busca da escuta dos sujeitos que compõem, ou deveriam compor, organizações e/ou serviços relacionados ao SGDCA, e dos sujeitos que vivem no chão concreto dos distritos “lôcus” da pesquisa.

### **3 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS – ALGUMAS MARCAS DA REALIDADE SOCIAL**

Nas Varas da Infância e da Juventude (VIJ), da Família (VF), da Violência Doméstica (VVD), nos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e de Adolescentes (SAICAs), nos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA), em serviços dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em serviços que executam Medidas Socioeducativas (MSE) destinadas a adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, em unidades de serviços de saúde, tem sido recorrente e com índices cada vez mais ampliados<sup>8</sup> o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, mulheres/mães, e famílias empobrecidas. Estas, em geral, são encaminhadas, denunciadas, ou procuram os serviços em razão de alguma forma de desproteção social/violação de direitos, muitas vezes expressos em

---

<sup>8</sup>Informações trazidas por pesquisadoras do NCA-SGD que atuam na área judiciária, com base em suas experiências cotidianas e conhecimento de dados do próprio Movimento do Judiciário (MovJud) – que se trata de publicações periódicas da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP, com dados estatísticos da Primeira Instância, sobre processos em andamento e novos, audiências realizadas e sentenças proferidas.

situações de violência intrafamiliar e violência urbana, ruptura de vínculos familiares e sociais, desenraizamento territorial e social, exclusão do trabalho, do direito à profissionalização, à saúde, à alimentação, à educação, à moradia, à cidade, enfim, vivenciando uma realidade na contramão da efetivação de princípios e diretrizes da Doutrina da Proteção Integral que pressupõe, entre outros aspectos, a desjudicialização do atendimento.

De acordo com o Relatório de Direitos da Criança no Brasil (ChildRightsNow – CRN, 2019), desde 2015 avançam no país retrocessos em relação aos direitos sociais de crianças e adolescentes, em especial os direitos à educação de qualidade, à saúde, à convivência familiar, constatando-se também ampliação das desigualdades – aumento de número de crianças e adolescentes vivendo na pobreza, abusos e violências de gênero e intrafamiliar, e extermínio de adolescentes e jovens negros/as: “[...] são cerca de 33 milhões (61% do total) vivendo na pobreza ou em situação de privação de direitos, 2,5 milhões fora da escola, cerca de 47 mil vivendo em serviços de acolhimento, mais de 9 mil vítimas de homicídio por arma de fogo, 109 mil meninas de 15 a 19 anos que se casaram em 2017 e mais de 100 mil meninas que se estima sofrerem violência sexual todos os anos.” (CRN, 2019, p. 7-8)

No que se refere aos/às jovens (15 a 29 anos), o Atlas da Violência (IPEA/FBSP, 2020, p. 20) revela que 30.873 deles/as foram vítimas de homicídio no ano de 2019, significando “uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens, e 53,3% do total de homicídios do país”. [...] a principal causa dos óbitos da juventude masculina, responsável pela parcela de 55,6% das mortes de jovens entre 15 e 19 anos; de 52,3% daqueles entre 20 e 24 anos; e de 43,7% dos que estão entre 25 e 29 anos. Para as mulheres nessa mesma faixa etária, a proporção de óbitos ocorridos por homicídios é consideravelmente menor: de 16,2% entre aquelas que estão entre 15 e 19 anos; de 14% daquelas entre 20 e 24 anos; e de 11,7% entre as jovens de 25 e 29 anos.” (IPEA/FBSP, 2020, p.20)

O acesso à escolarização tem se revelado desigual para adolescentes e jovens, envolvendo diversos fatores, como o abandono da escola pela necessidade de trabalhar, o racismo, a falta de transporte público, a violência nos territórios de moradia ou no ambiente

de estudos. Novaes (2019, p.12), citando a Agenda Juventude Brasil (2016), informa que na faixa dos 15 aos 29 anos as taxas de frequência à escola diminuem. O número de jovens negros/as analfabetos/as nessa faixa etária é quase duas vezes maior que o de jovens brancos/as. Aliado à desigualdade do acesso à educação de qualidade, a insegurança do trabalho num mundo globalizado – permeado por intensas e extensas transformações, desregulações e precarização do trabalho e de suas relações – se faz presente em suas vidas. Conforme estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população mais jovem é a mais afetada pelo desemprego, sendo que, “além de registrar uma retração de 1,3% na ocupação no trimestre móvel encerrado em janeiro, o grupo entre 18 e 24 anos possui a menor probabilidade de ser contratado e tem a maior chance de ser demitido” (IPEA, 2019, s/p). Esses índices se ampliaram ainda mais no contexto da pandemia do coronavírus. Os mais jovens e os menos escolarizados foram os mais impactados pela pandemia: “No quarto trimestre de 2020, a taxa de desocupação dos[as] trabalhadores[as] com idade entre 18 e 24 anos atingiu 29,8%, o que significa que há quase 4,1 milhões de jovens à procura de um emprego”. Em relação à escolaridade, “a crise acentuou ainda mais a desocupação entre os[as] trabalhadores[as] com ensino médio incompleto, cuja taxa aumentou de 18,5% para 23,7% entre o quarto trimestre de 2019 e o mesmo período de 2020”. (IPEA, 2021, s/p)

Essas e outras marcas da realidade social sustentam a conclusão de que, no Brasil, as condições concretas de vida da população que necessita do trabalho para viver não asseguram dignidade a todos os membros da família, impactando diretamente no direito de crianças, adolescentes e jovens à convivência com sua família e comunidade. A grande parte da população brasileira, formada por trabalhadores/as (com ou sem vínculos trabalhistas, inseridos/as ou não no trabalho formal ou mesmo informal), vive em situação de desproteção social e de pobreza, com rendimentos aquém do necessário para a manutenção de uma vida digna. No Brasil, “os rendimentos mensais médios do 1% mais rico representam 36,3 vezes mais que aqueles dos 50% mais pobres (OXFAM, 2018, p. 18, em análise de dados do IBGE). Esse relatório registra ainda o aumento da desigualdade de renda entre grupos raciais, assim como entre homens e mulheres.

No interior dessa caótica, multifacetada e bárbara realidade, nos anos

recentes foram ampliados e amplificados discursos e ações governamentais, assim como por alguns grupos religiosos fundamentalistas, na direção de retroceder em avanços conquistados especialmente a partir da Constituição Federal (BRASIL, 1988), no que se refere aos direitos fundamentais e sociais, e enfatizando os chamados valores da “família tradicional”. Cada vez são mais presentes na vida pública acontecimentos e posicionamentos conservadores, com teores preconceituosos, permeados por expressões de violências em relação ao que entendem por família(s) e relações familiares, por exemplo. Posições que rebatem em espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e de outras áreas das ciências humanas, sociais e da saúde, e, com relativa frequência, a judicialização das relações sociofamiliares tem sido acionada para fazer frente à ausência e/ou ineficiência de políticas públicas, assim como à incapacidade ou dificuldade de indivíduos, grupos e/ou instituições de lidar com o diferente, com o direito de escolha da/o outra/o em relação à sua vida, ou com a impossibilidade de escolha, ditada pela barbárie social de ordem estrutural que determina e precariza suas existências.

### **3 1 Breve recorte da cidade de São Paulo – destaque para o direito à saúde e à educação**

A cidade de São Paulo totalizou 11.253.503 habitantes no censo do IBGE (2010), com população estimada de 11.869.660 pessoas em 2020 (SEADE, 2021), ocupando área de 1.521 km<sup>2</sup>, e densidade demográfica de 7.803,3. Em 2019 contava com 1.358 equipamentos/serviços de assistência social, 296 na saúde, 2.997 escolas de Ensino Fundamental e 1.383 escolas de Ensino Médio (INFOCIDADE, 2020; IBGE, 2020).

Tomando por referência, entre outros, o relatório do MEISS III (SPOSATI et al., 2017), o Mapa da Desigualdade Social (Rede Nossa São Paulo, 2020) e o SEADE – Painel (2021), o percurso da pesquisa na cidade e sobre a cidade, pelos números "totais" disponíveis<sup>9</sup>, levam ao encontro de realidades que confirmam suas exclusões, desigualdades e discrepâncias em todas as dimensões que configuram o

---

<sup>9</sup>Com o adiamento do Censo IBGE de 2020, justificado pela pandemia do coronavírus, além de redução de investimentos federais, muitos dos dados gerais da cidade basearam-se no Censo de 2010 (portanto, implicam alguma desatualização) e outros por vezes se baseiam em projeções ou em pesquisas amostrais.

que as normativas constitucionais e infraconstitucionais definem como sendo direitos humanos fundamentais, particularmente, neste caso, aqueles destinados a crianças, adolescentes e jovens.

### **3 1 1 Direito fundamental à saúde e à educação**

A vida e a condição de saúde de pessoas em fase peculiar de desenvolvimento expressam-se de forma multifacetada e, para melhor apreensão de sua expressão nos territórios pesquisados, a análise foi organizada em oito subseções temáticas, sendo elas: Gravidez na Adolescência; Pré-natal; Mortalidade neonatal e baixo peso ao nascer; Óbitos infantis e fetais por causas evitáveis; Mortalidade de crianças e adolescentes por causas externas; Covid-19; Serviços de saúde da rede municipal; e Saneamento básico. Em razão dos limites deste texto, sinalizamos tão somente alguns pontos sobre a gravidez na adolescência; o Pré-natal insuficiente<sup>10</sup>, segundo raça/etnia da mãe; e óbitos relacionados à Covid-19.

Nos dados gerais da cidade de São Paulo sobre mães adolescentes, são expressivos os índices das que estão na faixa etária entre 15 e 19 anos, sendo 4.483 de mulheres/mães brancas e 8.580 de mulheres/mães negras (1.423 pretas e 7.157 pardas). O que indica a necessidade de avançar em estudos/análises que levem em conta a questão racial e as apartações históricas que a envolvem para explicar a maior concentração de mulheres/mães adolescentes entre a população negra e fundamentar a necessária política de atenção que leve em conta particularidades de raça/etnia.

Nos distritos pesquisados, constatou-se que há 1.648 mães adolescentes – entre estas, 44 (2,66%) com menos de 15 anos de idade e 1.604 (97,33%) de 15 a 19 anos. Observou-se maior concentração de mães adolescentes no distrito de Grajaú (713), seguida por Brasilândia (542); Guaianases (205); Raposo Tavares (140) e Bom Retiro (46), com menor incidência em Moema (2).

Entre as mães adolescentes, 12,93% (213) são pretas; pardas 56,12% (925); brancas 30,77% (507); amarelas 0,12% (2), e indígena 0,06% (1). Somadas, as

---

<sup>10</sup> De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2021), o pré-natal ocorre de maneira insuficiente nos casos em que a assistência pré-natal às mães for menor do que 7 consultas - o que amplia a ocorrência de fatores de risco para a saúde delas e dos bebês.

mães pretas e pardas totalizam 1.138 pessoas (69%), sendo o distrito de maior concentração o de Grajaú com 507, seguido por Brasilândia com 369, Guaianases (142), Raposo Tavares (85), Bom Retiro (34) e, por último, o de Moema - apenas 1 mãe parda.

Em relação ao pré-natal insuficiente nos distritos pesquisados, segundo raça/etnia da mãe, os dados gerais da cidade, referentes ao ano de 2020 (Sinasc/CEInfo/SMS-SP, 2021), retratam 25.912 nascidos/as vivos/as de mães com pré-natal insuficiente, sendo 15.237 (58%) de mulheres negras – soma das pretas e pardas; 10.370 (40%) de brancas; 219 (0,84%) da etnia amarela e 67 (0,25%) entre indígenas; ainda foram registrados 19 nascidos/as vivos/as (0,07%) de mães cuja raça/etnia não foi informada. A prevalência de pré-natal insuficiente entre as mulheres negras é tendência que se expressa em todos os distritos pesquisados, exceto Moema, o que dialoga com os dados gerais da cidade, os quais revelam menor proporção de população preta e parda neste distrito (5,8%). Destaca-se ainda que Grajaú apresenta o maior número de pré-natal insuficiente (1.065), seguido de Brasilândia (919), Raposo Tavares (330), Guaianases (280), Bom Retiro (86) e Moema (30). Grajaú também apresenta a maior proporção de mulheres negras (70%) – 111 pretas e 636 pardas – com pré-natal insuficiente.

Em relação à gravidez na adolescência, observou-se que o nível de desproteção social nos distritos reflete em seus índices, haja vista a falta de políticas públicas e implementação de ações em relação aos direitos reprodutivos, aliadas a outras propostas que ampliem a qualidade e perspectivas de projeto de vida desse segmento, favorecendo a proteção da vida reprodutiva precoce. No que se refere ao pré-natal, notam-se índices insuficientes, principalmente em relação à população negra, com destaque para os distritos de Brasilândia e Grajaú. O racismo estrutural, a falta de recursos humanos nos serviços, a distância e o difícil acesso às Unidades Básicas de Saúde, as situações relativas à saúde mental e ao uso de substâncias psicoativas, são alguns dos fatores que, provavelmente, incidem nesse indicador.

Os dados referentes aos óbitos causados pela Covid-19 no período compreendido entre março de 2020 a março de 2021, nos distritos pesquisados, entre outras análises, permitem aferir que a desigualdade nos territórios da cidade

também se revela nos números de óbitos pela Covid-19, e apontam Brasilândia com maior índice - 585 (32%) óbitos, seguido de Grajaú 542 (30%), Guaianases 231 (13%), Raposo Tavares 219 (12%), Moema 155 (9%) e Bom Retiro 79 (4%).

No período pesquisado, é possível observar que a Covid-19 atingiu a população economicamente ativa e em idade reprodutiva - entre 20 e 49 anos de idade -, com um total de 245 mortes nesses distritos, representando 14% dos óbitos por Covid-19 da população da cidade de São Paulo. Esses índices podem ter levado crianças e adolescentes à orfandade, além da maior precarização das condições de vida, com repercussão mais acentuada para as faixas etárias com maior dependência física e financeira.

A pandemia escancarou para todos a desigualdade social e as condições de existência de uma população que, contraditória e perversamente, para garantir sua sobrevivência expôs-se aos riscos de contaminação pelo vírus, submetendo-se a condições precárias de transporte público, invariavelmente superlotados, enquanto gestores públicos preconizavam o distanciamento social sem nada realizar de concreto para melhorar a realidade desses serviços. Nesse período ampliou-se o desemprego, a insegurança alimentar, o número de pessoas em situação de rua; crianças, adolescentes e jovens que não conseguiram estudar em decorrência da dificuldade de acesso/acompanhamento do sistema remoto – que implica uso de computador/tablet com internet de qualidade, aliado à falta de recursos socioeconômicos e habitacionais, dentre outros que, se assegurados, poderiam favorecer o aprendizado.

Entre os distritos pesquisados, identificou-se que Brasilândia e Grajaú foram aqueles com maior quantidade de casos de Covid-19. O maior número de mortes por Covid-19 foi entre a população idosa, entretanto, considerando o fator socioeconômico e a proteção de crianças e adolescentes, a porcentagem de óbitos entre aqueles/as economicamente ativos/as e em idade reprodutiva (10%) foi significativa, possivelmente incidindo no aumento e no agravamento das situações que demandem proteção social, tendo em vista que crianças e adolescentes podem ter perdido pai, mãe ou ainda quem assumia os seus cuidados.

A Constituição Federal (BRASIL, 1998) reconhece, no seu artigo 205, a

educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, Família e Sociedade dispendo que a educação, um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (BRASIL, 1996) preconiza, no art. 1º, que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Para realização do diagnóstico da concretização do direito à educação na cidade de São Paulo e particularmente nos distritos de pesquisa, foram levantados dados em fontes oficiais disponíveis em páginas da internet, com acesso livre. A partir dos dados apresentados e analisados nesta pesquisa, compreendemos que a oportunidade de acessar redes de serviços de educação, cultura, esporte e lazer, que garantam maior qualidade de vida e preencham as lacunas de exclusão social deixadas pelas desigualdades sociais, econômicas e culturais nos diversos territórios de São Paulo, não é uma realidade para todas as crianças e adolescentes, mesmo sendo um direito assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), na Constituição Federal brasileira (1988), no Estatuto da Criança e do[a] Adolescente (1990), na Lei de Diretrizes e Bases (1996), na Base Nacional Comum Curricular (2017) e em diversas legislações e pactos pelos direitos de crianças e adolescentes.

A educação, como direito fundamental, tem como premissa a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Apesar da significativa oferta de educação básica pelo Estado, foi possível observar, em quatro dos seis distritos pesquisados, maior quantidade de escolas particulares com matrículas na educação infantil, nas creches, evidenciando escassez de escolas públicas para esse nível de ensino.

Dos dados totais da cidade relativos às matrículas em escolas estaduais, em Escola Técnica Estadual (ETEC), em escolas municipais e particulares, chama a atenção a progressiva diminuição de matrículas à medida que aumenta a faixa

etária/ano de ensino - o que em geral é mais visível no ensino municipal, que tem a maior concentração do Ensino Fundamental na cidade: 1º ao 5º ano –1.944.746 matrículas; 6º ao 9º ano - 1.244.713. Ao visualizar o Ensino Médio (que na cidade tem maior concentração nas escolas estaduais), nota-se que essa redução ocorre de maneira ainda mais acentuada. Por sua vez, o ensino profissionalizante revela-se quase que inexpressivo em relação ao número de jovens habitantes da cidade.

Vale ressaltar que é dever do Estado ofertar políticas públicas, por meio de ações e serviços acessíveis e democráticos, distribuídos nos diversos territórios da cidade, que considerem o acesso à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, enquanto um dos eixos para assegurar proteção integral a crianças e adolescentes. Contudo, os dados reunidos nessa etapa da pesquisa demonstram presença incipiente do poder público, sobretudo nas áreas de cultura, esporte e lazer, tratados historicamente como direitos menos relevantes para a construção da cidadania e a garantia da proteção integral.

#### **4 CONCLUINDO... NO CAMINHO DA PESQUISA, A PANDEMIA...**

A pandemia do coronavírus provocou as mais diversas consequências na vida de crianças, adolescentes, jovens e famílias, afetando-os/as de variadas e diferentes maneiras, a depender da posição ocupada na divisão social de classes e de sua condição de raça e gênero. No momento da conclusão da pesquisa em base de dados (dezembro/2021), a cidade de São Paulo somava 39.529 óbitos pela covid-19 (com 1.573.768 casos confirmados), de um total de 154.691 no estado de São Paulo e 618.000 no Brasil. (São Paulo, 2021)

Os dados dos distritos da cidade revelam que o coronavírus, ainda que não escolha classe e raça para contagiar, afetam-nas de forma diferente e muito mais a população da classe que depende do próprio trabalho para (sobre)viver e que habita a periferia, precariamente servida por infraestrutura de equipamentos e serviços que deveriam assegurar acesso a direitos sociais, e com qualidade. Informações de 29 de março de 2021 apontavam que dos 10 distritos com mais mortes pela Covid-19, nove se localizavam no extremo da zona Leste da cidade, região em que a

população necessita realizar grandes deslocamentos em busca de trabalho e algum rendimento com vistas à sobrevivência. Da mesma maneira, o maior número de mortes decorrente da Covid atinge pessoas que se autodenominam pretas e pardas e que vivem nos bairros periféricos (G1/UOL, 2021).

Nessa realidade, crianças e adolescentes filhas/os de famílias que dependem do seu trabalho para (sobre)viver e que ocupam habitações que, na grande parte dos casos, não comportam espaços que possibilitem algum distanciamento ou isolamento social foram obrigadas a, em tese, ficar em casa, em obediência às orientações das autoridades sanitárias, com vistas a diminuir contágios por circulação e/ou aglomeração. Assim, de um dia para o outro, deixaram de ir à escola, à creche, a eventuais programas de atendimento em contraturno, a realizarem passeios, visitas e brincar com parentes e amigos/as, entre outros. Ao mesmo tempo que o “ficar em casa” e manter distanciamento social se fizeram impossível para muitos/as – inclusive também pela convivência com familiares adultos/as que continuaram se deslocando para trabalhar, na medida em que dependem do trabalho para a sobrevivência diária -, os desafios também existiriam para aqueles/as que nela ficaram, pois os diminutos espaços habitacionais que muitas/os ocupam e dividem com vários/as membros/as da família não permitem acomodação e conforto para seguir minimamente as recomendações das autoridades sanitárias.

E é em meio a essa realidade da pandemia a pesquisa em foco foi construída e cujos dados estatísticos possíveis de serem localizados foram sistematizados e publicizados. Parte deles, e muito rapidamente, foram aqui apresentados, com destaque para os relacionados ao direito à vida e à saúde e ao direito à educação. No percurso de coleta de dados e análises, ainda que baseado em alguns dados em certa medida desatualizados, vez que referenciados no Censo IBGE 2010 e em projeções ou em pesquisas amostrais, o estudo avançou na busca de dados atuais. Não obstante, com exceção das áreas de saúde e educação, deparou com a ausência, indisponibilidade e precariedade de dados oficiais – primários ou secundários – e, quando existentes, de difícil acesso. Diante dos obstáculos interpostos no acesso aos dados, optou-se por solicitá-los aos diferentes órgãos e

instituições relacionados às temáticas em estudo. A despeito de tal medida, por vezes não houve ressonância, sendo necessário recorrer à mediação de autoridades constituídas para obtenção de algumas respostas. Tais dificuldades apontam para a fragilidade das bases de sustentação das propostas de ações e de direcionamento de políticas públicas, interpondo obstáculos e limites ao controle social na efetivação do SGDCA.

Foi possível perceber que a região de Grajaú concentra indicadores que evidenciam maiores violações aos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias. Isso é observável no tocante à saúde, em relação aos dados de gravidez na adolescência, pré-natal insuficiente, baixo peso ao nascer, óbito neonatal, óbitos por causas evitáveis e mortes por causas externas de crianças e adolescentes. Esse panorama é acompanhado por Brasilândia. Ambos os distritos foram também significativamente atingidos com a incidência da Covid-19. Os piores indicadores tinham como centralidade os/as pretos/as e pardos/as (por exemplo, 69% gravidez adolescência/Grajaú). Marcas de um racismo histórico e estrutural.

No que se refere ao acesso à educação, observa-se que no contexto político atual o ensino público tem sido alvo privilegiado de retrocessos e de precarização nas suas condições de funcionamento. Direção que incide sobre a qualidade dos serviços prestados e indica o deliberado desinvestimento na formação qualificada que possibilite o avanço das reflexões críticas e ampliação da capacidade de opor resistência aos arbítrios e abusos de poder. Os indicadores revelam a diminuição progressiva de matrículas nas escolas estaduais e municipais à medida que aumenta a faixa etária/ano de ensino, ocorrência mais acentuada no Ensino Médio. Registra-se, ainda, número inexpressivo de ensino profissionalizante em ETECs, o que por certo não comporta a demanda do número de adolescentes e jovens existentes. Constata-se, ainda, que os equipamentos culturais, públicos ou privados, concentram-se na região central/sul, majoritariamente em Moema. O que evidencia o não investimento na difusão cultural extensiva às suas formas mais amplas e diversificadas.

Finalizamos o presente texto observando que, a despeito dos percalços e nos estreitos limites interpostos para a concretização dos seus objetivos, a pesquisa

avançou na sistematização e aproximação da realidade social dos territórios em análise ao evidenciar, em seus achados, o racismo estrutural demonstrado em todos os distritos, a ausência/insuficiência do Estado na concretização dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, os vazios e parques investimentos no controle e/ou vigilância socioassistencial em relação às demandas oriundas das expressões da questão social.

O percurso percorrido, enfim, indica os desafios a serem enfrentados na execução da pesquisa de campo a ser desenvolvida na sequência – estrada que se abre para a contribuição à pavimentação da promoção, defesa e proteção dos direitos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias – articulados estrategicamente ao Sistema de Garantia de Direitos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 25 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013**. Estatuto da Juventude. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm). Acesso em: 15 mar. 2020.

B\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 25 jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular**. 2017. BNCC. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_sit\\_e.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_sit_e.pdf). Acesso em: 10 ago. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. **Importância do pré-natal**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/importancia-do-pre-natal/>. Acesso em: 18 ago. 2021.

CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006a**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em:

<http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>. Acesso em: 26 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 117, de 11 de julho de 2006b.** Altera dispositivos da Resolução nº113/2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/117-resolucao-117-de-11-de-julho-de-2006/view>. Acesso em: 1º fev. 2020.

CRN. **Child Rights Now – Relatório de Progresso dos Direitos da Criança no Brasil.** Enfoque Social: 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/7/art20190710-09.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2019.

IPEA/FBSP. **Atlas da Violência 2020.** Brasília/Rio de Janeiro, IPEA/FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 20 jul. 2021.

FÁVERO, Eunice T. (coord. geral) et. al. **Crianças, adolescentes, jovens e direitos fundamentais:** aproximações aos dados da realidade social em distritos de exclusão da cidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/criancas-adolescentes>. Acesso em: 26 ago. 2022.

G1/UOL. Zona Leste concentra 26% dos casos de infecção por coronavírus na cidade de São Paulo, **G1**, 29 mar.2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/03/29/zona-leste-de-sp-concentra-9-dos-10-distritos-com-mais-mortes-por-covid-19.ghtml>. Bairros de SP com mais pretos e pardos têm mais mortes por covid-19, **UOL**, 24 jun. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/24/bairros-com-mais-negros-concentram-maior-numero-de-mortes-pela-covid-19.htm>. Covid-19: SP calcula 1,1 mi de infectados e vê taxa de letalidade de 0,5%, **UOL**, 23 jun. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/23/covid-19-sp-calcula-11-mi-de-infectados-e-ve-taxa-de-letalidade-de-05.htm>. Acesso em: 22 abr. 2021.

IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama>. Acesso em: 5 jul. 2020.

INFOCIDADE. [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados\\_estatisticos/info\\_cidade/index.php/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/index.php/) Acesso em: 5 jul. 2020.

KOGA, Dirce. Territórios de vivência em um país continental. **Serv. Soc. & Saúde**, Campinas/SP, v. 14, n. 1 (19) jan./jun. 2015.

REDE Nossa São Paulo. **Mapa da Desigualdade Social - 2020.** Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/2020/10/29/mapa-da-desigualdade-2020-revela-diferencas-entre-os-distritos-da-capital-paulista/> Acesso em: 20 outubro 2020.

OXFAM. **País estagnado**: um retrato das desigualdades brasileiras. Brasil, 2018. Disponível em: [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio\\_desigualdade\\_2018\\_pais\\_estagnado\\_digital.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

SÃO PAULO. **Boletim Diário Covid 19**. 2021. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/20211231\\_boletim\\_covid\\_19\\_diario.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/20211231_boletim_covid_19_diario.pdf). Acesso em: 31 dez. 2021.

SEADE. Painel, Sistema de Projeções Populacionais. 2021. Disponível em: <https://painel.seade.gov.br/populacao-2020-msp/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

SINASC/CEINFO/SMS-SP. 2021. Disponível em: <http://tabnet.saude.prefeitura.sp.gov.br/cgi/tabcgi.exe?secretarias/saude/TABNET/sinasc/nascido.def> : Acesso em: 30 abr. 2021.

SPOSATI, A. et al. **Mapa das Desigualdades nos Territórios da Cidade** – métricas sociais intraurbanas em São Paulo. São Paulo: Educ, 2017.

,

,

,